



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 10 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4117 PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTRARIA Nº. 033/2026**

**Em, 09 de fevereiro de 2026.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, a servidora MEIRIANE GARCIA FERNANDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 8876, no cargo de "Fisioterapeuta".

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 09 de fevereiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUCESSORES DO (A) BENEFICIÁRIO (A) JOSÉ ROBERTO FEITOSA DE SOUSA

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, MATHEUS HENRIQUE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e por delegação, considerando o falecimento do beneficiário JOSÉ ROBERTO FEITOSA DE SOUSA, conforme Certidão de Óbito e Portaria nº 014/2026, de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4101 – Parte 1, TORNA PÚBLICO que ficam convocados o(s) sucessor(es) cujos para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da publicação deste edital, manifestem interesse em habilitar-se administrativamente como beneficiário(s) das verbas rescisórias eventualmente pendentes de pagamento, mediante comprovação dos requisitos de elegibilidade previstos nos arts. 1.788, 1.829 e 1.845 do Código Civil, devendo a documentação comprobatória ser apresentada junto à Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, situada na Praça Sérgio Maia, nº 66, Centro, ou pelo endereço eletrônico gabinete@catoledorocha.pb.gov.br, esclarecendo-se que a ausência de manifestação no prazo estipulado não implica renúncia ao direito sucessório, produzindo efeitos exclusivamente no âmbito administrativo, ficando eventual habilitação posterior condicionada à análise da Administração Municipal, nos termos da legislação aplicável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 09 de fevereiro de 2026.

MATHEUS HENRIQUE VIEIRA  
Chefe de Gabinete

### LICITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS**

**ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**

